

CONTRATO Nº 029/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NAAP - NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, através das seguintes secretarias: **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, Brasileira, Divorciada, Portadora da Cédula de Identidade nº 43.278.15 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada à Rua São José, nº 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravata/PE; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10**, neste ato representada por sua Secretária Interina, a Sra. **FERNANDA ISABELLE NUNES TAVARES SANTANA FRANÇA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.714.261 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.955.284-85, residente e domiciliada no Município de Pombos/PE; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do Estado de Pernambuco, com sede à Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-330, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 5.347.620 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada à Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravata/PE; e, **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.857.703/0001-91**, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **VELUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.448.841 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.342.664-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 287, Nossa Senhora Aparecida, Gravata/PE, neste ato, assistidos pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NAAP - NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, **CNPJ nº 09.110.717/0001-60**, situada à Avenida Pedro Jordão, nº 998, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.014-320, aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, Brasileira, Solteira, Contadora, Portadora da Cédula de Identidade nº 016.692/O-6 - CRC/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 729.124.214-20, residente e domiciliada à Rua Boa Viagem, nº 90, Petrópolis, Caruaru/PE, CEP 55.032-290, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, proveniente do Contrato nº 029/2017, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, com fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir elencadas:



DO OBJETO

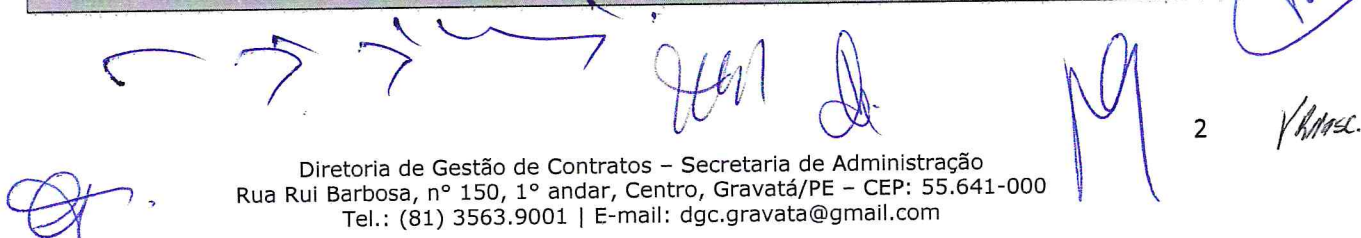
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 23/02/2019 a 23/02/2020, de acordo com a conveniência administrativa e em conformidade com a Lei Federal n. 8666/93.

Nota De Empenho Nº: 0724, 0232, 0500 e 0053

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o **valor global de R\$ 330.500,00** (trezentos e trinta mil, quinhentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento da tabela abaixo:

Especificação do Serviço	Órgão	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa que execute serviço de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal com locação de software	Secretaria de Finanças	12	12.000,00	144.000,00
Prestação de Contas Anual		01	12.000,00	12.000,00
Elaboração de Proposta Orçamentária Anual		01	12.000,00	12.000,00
Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)				
Especificação do Serviço	Órgão	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa que execute serviço de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal com locação de software	Fundo Municipal de Saúde	12	6.000,00	72.000,00
Prestação de Contas Anual		01	6.000,00	6.000,00
Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)				
Especificação do Serviço	Órgão	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa que execute serviço de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal com locação de software	Fundo Municipal de Assistência Social	12	4.000,00	48.000,00
Prestação de Contas Anual		01	4.000,00	4.000,00
Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)				
Especificação do Serviço	Órgão	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa que execute serviço de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal com locação de software	FUNDECA	12	2.500,00	30.000,00
Prestação de Contas Anual		01	2.500,00	2.500,00
Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)				
VALOR GLOBAL: R\$ 330.500,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)				



Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE – CEP: 55.641-000
Tel.: (81) 3563.9001 | E-mail: dgc.gravata@gmail.com

2 V. R. M. S. C.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão Técnica do FMS

ÓRGÃO: 02.20 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

Finanças

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 020700 – SECRETARIA DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 04.122.0410.2226.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO: 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Fundeca

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 022100 - FUNDECA
ATIVIDADE: 08.243.0801.2344.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO COMDICA/FUNDECA
DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

Assistência Social e Juventude

ÓRGÃO: 02.19 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0804.2327.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS
DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 23/02/2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2017.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente termo aditivo será publicado no diário oficial do estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.




DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

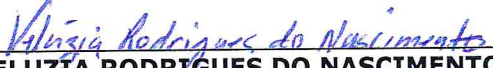
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

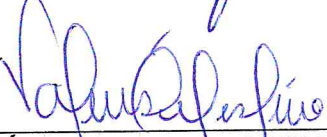
Gravatá, 22 de fevereiro de 2019.


ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E JUVENTUDE
CONTRATANTE


**FERNANDA ISABELLE N. T. SANTANA
FRANÇA**
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE



PAULA COSTA GAMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE



VELUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE GRAVATÁ
CONTRATANTE


VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO
NAAP – NÚCLEO DE ACESSORIA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATADA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 082.192.154-10

2- 
CPF: 083.767.704-11